LEI Nº. 2.013/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da alteração de metas previstas no Projeto nº. 1.023, do Município de Anchieta, mais precisamente dos Encargos Gerais do Município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado Santa Catarina ,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA – Lei Municipal nº. 1.947/2012, LDO – Lei Municipal nº. 1.945/2012 e LOA – Lei Orçamentária nº 1.946/2012, concernente ao Projeto nº. 08.01.06.181.0177.1.023- Aquisição de equipamento e material permanente para Policia Militar / Convenio de Transito, constante na modalidade de despesa sob código nº. (103) 4.4.90.00.00.00.00.0276 – Aplicações Diretas, no que tange a aquisição de 01 (um) estante, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de 01 (um) monitor de vídeo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para ser utilizado nos serviços COPOM no quartel da Policia Militar.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 20 de setembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 20 de setembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão